



782

PROJETO DE LEI N. 14.042/2016

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia Municipal do Colunista Social.

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal do Colunista Social**, a ser comemorado anualmente, no dia 08 de dezembro, integrando o calendário oficial do Município.

Parágrafo único. A data tem como objetivo a valorização e o reconhecimento do profissional da área, que sempre está a par de tudo o que acontece na sociedade e transpõe o olhar minucioso e diferenciado através de colunas nos meios jornalísticos.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de novembro de 2016.


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Vereadora-Autora